



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 066, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 25.651.771,04 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 25.651.771,04** (vinte e cinco milhões, seiscientos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º - Excluem-se** da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de **R\$ 12.825.885,52** (Doze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**Art. 4º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de abril de 2023.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO I - DECRETO 066/2023**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	234	1.704.0000.0000	12.825.885,52	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	295	1.635.0000.0000	2.825.885,52	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	297	1.635.0000.0000	10.000.000,00	-
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.51.00	282	1.704.0000.0000	-	1.500.000,00
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	283	1.704.0000.0000	-	18.964,85
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	284	1.704.0000.0000	-	1.400.000,00
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.61.00	285	1.704.0000.0000	-	1.400.000,00
04.001.001.10.301.0043.2122	33.90.39.00	289	1.704.0000.0000	-	800.000,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	295	1.704.0000.0000	-	2.810.243,94
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	297	1.704.0000.0000	-	1.738.872,20
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	320	1.704.0000.0000	-	2.676.429,15
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	322	1.704.0000.0000	-	37.060,74
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.39.00	335	1.704.0000.0000	-	244.314,64
04.001.001.10.122.0046.2043	44.90.52.00	336	1.704.0000.0000	-	200.000,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties Saúde			1.635.0000.0000		12.825.885,52
<b>TOTAL</b>				<b>25.651.771,04</b>	<b>25.651.771,04</b>